

Em resposta a esclarecimentos da empresa LG BR LICITAÇÃO VAREJO MG

1) Quais serão os locais específicos indicados pela administração para fornecimento/entrega?

Conforme item 1.5 do Termo de Referência (ANEXO I) do edital o local de entrega será na Rua Hélio Martinez Jr. 1035 – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde para os cilindros de 03 e 01m³. Para cilindros de 10m³ deverão ser entregues nas residências dos usuários, como pode haver mudança de residência por parte dos usuários fica determinado que o endereço será indicado pelo fiscal do contrato no ato da entrega.

Também será considerado como perímetro urbano o Distrito Debrasa a uma distância de 49,4 km do município; e o Reassentamento Novo Porto João André a uma distancia de 10km do município.

2) Será preciso fornecer regulador de pressão, fluxometro, cateter, base de cilindro e etc.? Por gentileza, especificar as quantidades e quais acessórios para o fornecimento para o atendimento domiciliar, pois o edital não especifica separadamente. Caso positivo, haverá alteração no Termo de referência do Edital?

Sim, conforme item 4.4 do TR e 3.4 do ETP

3) Qual é a quantidade de pacientes em atendimento domiciliar atual?

Não é possível prever a quantidade de paciente, foi possível prever a quantidade de cilindros para 12 meses.

4) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor valor unitário, correto?

Conforme previsto em Edital a forma de adjudicação será MENOR PREÇO POR ITEM (UNITÁRIO)

5) Os preços a serem ofertados na FASE DE LANCES serão disputados pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?

Conforme previsto no Edital item 17.2:

17.1. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à prestação dos serviços, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada.

Desta forma, a licitante deverá na proposta incluir em seus valores unitários/totais a previsão das despesas e impostos que vierem ocorrer durante a contratação.

6) Nos valores máximos estimados do Órgão estão inclusos o ICMS?

Conforme citado acima, o item 17.2 do Edital determina que seja previsto na fase de proposta todos custos com a contratação, inclusive impostos que devem ser inclusos nos valores unitário ou totais.

7) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

O certame licitatório prevê a aquisição de gás incolor e inodoro (oxigênio medicinal) visando atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita sob o CNPJ nº 10.411.736/0001-06 situado na Rua Hélio Martinez Jr. nº 1035 – Centro – neste município de Brasilândia/MS CEP 79.670-000.

8) Gostaria de saber quais dos três itens licitados de oxigênio medicinal neste certame abarca o atendimento domiciliar? Por gentileza, especificar quais itens são direcionados para atendimento domiciliar.

Conforme item 1.5 do TR, o cilindro a ser entregue no domicílio do paciente é o cilindro para oxigenoterapia medicinal com 10m³ (item1).

9) Quais são os endereços de entrega?

Para o item 01 – cilindro 10m³ a empresa entregará nas residências dos usuários no perímetro urbano, onde os locais serão definidos pelo fiscal no ato da entrega. Visto que os usuários podem mudar de residência não é possível indicar no momento nenhuma relação de endereços.

As recargas domiciliares deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço do paciente previamente informado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação do fiscal do contrato, abrangendo o perímetro urbano do Município, o Distrito Debrasa e o Porto João André. As demais recargas de cilindros de 10m³ deverão ser entregues e reabastecidos nas respectivas unidades de Saúde (ESF I, ESF II, ESF III e ESF rural), as recargas de 03m³ e de 01m³ destinadas a uso das ambulâncias ficaram centralizadas o reabastecimento na Secretaria de Saúde.

Para os itens 02 e 03 – cilindros 03m³ e 01m³ respectivamente – a empresa deverá entregar os produtos na Rua Hélio Martinez Jr. 1035 – Centro – nesta cidade de Brasilândia/MS.

10) Gostaria de saber qual é a previsão de quantidade de pacientes a serem atendidos pela Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS em domicílio?

Antes de mais nada é importante de nota ressaltar que a presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades do Município de Brasilândia/MS localizada no estado de Mato Grosso do Sul. Visto que existe outro município com o mesmo nome porém no estado de Minas Gerais pode haver algum equívoco por parte do licitante.

11) Segundo o Edital e seus anexos, a entrega dos gases aos pacientes em domicílio é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, correto?



Conforme já abordado, a entrega será em Brasilândia/MS, não em MG.

No item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I) do edital os itens 02 cilindro 03m³ e item 03 cilindro 01m³ será entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Hélio Martinez Jr. 1035 – Centro – nesta cidade de Brasilândia/MS.

Já o item 01 cilindro 10m³ será entregue na residência dos usuários, localizados no município, distrito Debrasa e Porto João André.

12) Haverá necessidade de troca de acessórios? Caso positivo, qual é a periodicidade?

É previsto no edital que todos os itens são por COMODATO, tendo a possibilidade de troca de acessórios quando necessário. Já referente a periodicidade, isso vai depender do desgaste de cada item.

13) Qual é o item e a capacidade do cilindro que será entregue no domicílio do paciente?

Conforme item 1.5 do TR, o cilindro a ser entregue no domicílio do paciente é o cilindro para oxigenoterapia medicinal com 10m³ (item1).

14) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

Sim, o licitante poderá apresentar assinatura digital nos documentos ou declarações, desde que a mesma seja válida e permita a identificação do signatário.

15) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?

A empresa poderá entregar qualquer outro documento que desejar, porém nenhum deles deverá substituir os que são exigidos expressamente no Edital (anexos, declarações e certidões).

No caso da Declaração SPED, é importante ressaltar que o mesmo se trata de uma demonstração contábil, que nem todas as empresas são obrigadas a apresentar, sendo que alguma são isentas, como por exemplo empresas optantes pelo Simples Nacional que encontram-se dispensadas.

Desde já agradeço!

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Brasilândia 10 de julho de 2026

Gilmar dos Santos Soares

Enfermeiro



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código do documento **00385634** e chave de segurança **5D5 665 0AC**.



Documento autenticado via usuário e senha, por GILMAR DOS SANTOS SOARES, Assistente Administrativo, em 10/07/2026, às 10:43, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.



Documento atestado por GILMAR DOS SANTOS SOARES, Assistente Administrativo, em 10/07/2026, às 10:43, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.